



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.767,00 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.767,00 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação, na seguinte dotação orçamentária:

<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
17	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
245	Assistência Social Especial
0247	Proteção Social de Média Complexidade
2072	Programa de Apoio a Pessoa Com Deficiência
4490.52.00	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE-RV-1265.....R\$ 120.767,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior no programa PSE SIGTV MAC INVESTIMENTO (reduzido 5638), recurso vinculado 1265, no valor de R\$ 120.767,00 (cento e vinte mil setecentos e sessenta e sete reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Colenda Câmara, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.767,00 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais), na Secretaria de Assistência Social e Habitação, por não constar no orçamento vigente.

Justifica-se esse projeto, tendo em vista a adequação no orçamento, bem como poder realizar investimentos em equipamentos e material permanente, e atender ao programa de apoio a pessoa com deficiência.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação desse Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de setembro de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**Processo nº 310098/2018**